

DECISÃO Nº 073, DE 24 DE OUTUBRO 2017

*Dispõe sobre Proposta
Orçamentária do COREN-PI para o
Exercício de 2018.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 4320/ 64, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, em seu Art. 15, inciso VI;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 340/ 2008;

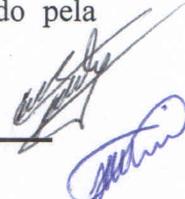
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 205ª Reunião Plenária Extraordinária e 55 Reunião Ordinária de Diretoria do dia 23 de outubro de 2017;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para o Exercício de 2018 no valor total de R\$ 6.483.125,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e cento e vinte e cinco reais), conforme especificações em anexo;

Art. 2º - Fica o presidente autorizado a abrir durante o exercício créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total prevista nesta decisão, utilizando para esse fim os recursos previstos nos Incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964 e o disposto no artigo 89 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008.



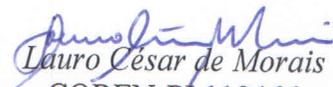


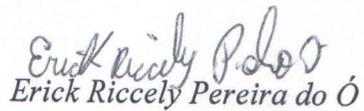
Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

Art. 3º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

Teresina, 24 de Outubro de 2017.


Lauro César de Moraes
COREN-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário